



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO

L E I No. 2.838/94

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
RESCINDIR CONVENIO FIRMADO COM A COMPANHIA
ESTADUAL DE ENERGIA ELETRICA - CEEE"

*FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal
de Santo Antônio da Patrulha, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por Lei.*

*FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei:*

ARTIGO 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rescindir o Convênio no. CEEE-0396/77, celebrado com a COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELETRICA, em 27 de dezembro de 1977, cujo objetivo era a arrecadação da "Taxa de Iluminação Pública Municipal", o qual deixou de produzir efeitos jurídicos a partir de 08 de abril de 1994.

ARTIGO 2º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de setembro de 1994

Jan
FERULIO TEDESCO NETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

Paulo J. Migliavacca
PAULO ROBERTO FERREIRA MIGLIAVACCA
Secretário de Administração